

PORTARIA Nº 1497/1996 (*)

~~O PRESIDENTE DO TRT DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO~~ que é seu dever o expedir instruções e adotar providências que visem ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são jurisdicionados:

~~CONSIDERANDO~~, outrossim, o abuso que se vem verificando com o ingresso de pessoas nas dependências do prédio em trajes sumários;

~~CONSIDERANDO~~, ainda, que essa prática é incompatível com a Magnitude e o Respeito que se deve ao Judiciário;

~~CONSIDERANDO~~, enfim, que é da responsabilidade de todo administrador público o coibir os excessos;

~~RESOLVE~~ proibir que servidores, ou o público em geral, penetrem nas dependências desta ~~Corte~~ em trajes inadequados, tais que atentem contra a moralidade da ~~Instituição~~, incumbindo aos senhores ~~Agentes de Segurança~~, o velarem pelo cumprimento desta determinação.

~~REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:~~

Fortaleza, 18 de outubro de 1996.

~~FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE~~

~~Presidente do Tribunal~~

PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO Nº 20, DE OUTUBRO/96, P. 13

(*) Revogada pelo Ato TRT7.GP. nº 146/2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3977, 23 de maio de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.